



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Edital de abertura nº 154/2024/SEaD/R

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação/MEC para a oferta do ensino superior gratuito e de qualidade no Brasil, torna pública a seleção de **Professor Formador, para atuar Especialização em educação de surdos em abordagem bilíngue (libras/língua portuguesa)** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UFSCar oferecidos com o apoio da Secretaria de Educação a Distância (SEaD/UFSCar), em conformidade com:

- a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016;
- a Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017;
- a Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017;
- a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017;
- a Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019;
- a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023;
- os termos da Lei Nº 9.608/98;
- a Resolução CONSUNI nº 108, de 03 de julho de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Professor Formador será regida por este edital e será executada pela Secretaria Geral de Educação a Distância da Universidade Federal de São Carlos (SEaD-UFSCar).

1.1.1. Compete a SEaD-UFSCar:

1.1.1.1. Analisar os pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital;

1.1.1.2. Divulgar o resultado referente à análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital;

1.1.1.3. Esclarecer dúvidas referentes ao processo seletivo exclusivamente por e-mail;

1.1.1.4. Analisar vínculos com os membros da Comissão Julgadora Preliminar e substituição de membros, caso necessário;

1.1.1.5. Divulgar a Comissão Julgadora Definitiva;

1.1.1.6. Auxiliar a Comissão Julgadora Definitiva no processo seletivo;

1.1.1.7. Convocar as pessoas candidatas aprovadas.

1.2. Vagas: Cadastro reserva.

1.3. Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

1.4. Perfil da pessoa candidata:

1.4.1. Ter domínio do conteúdo específico da área para a qual está se candidatando.

1.4.2. Ter infraestrutura tecnológica para executar as atividades a distância.

1.4.3. Ter letramento digital para realizar encontros e orientações a distância.

1.5. Valor da bolsa: As pessoas candidatas que optarem em concorrer na modalidade "com recebimento de bolsa", o pagamento estará condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, sendo que o valor será o seguinte, conforme Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:

Quadro 1. Valor da bolsa para Professor Formador do

Sistema UAB

Atuação	Valor da Bolsa (valor em reais)	Tempo mínimo de magistério exigido pela Capes
Professor Formador I	R\$ 1.850,00	Para candidatos que comprovarem, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério superior
Professor Formador II	R\$ 1.550,00	Para candidatos que comprovarem, no mínimo, 1 ano de experiência no magistério superior

1.6. Atingindo a experiência de 03 anos como professor no magistério superior e cumprindo todos os demais requisitos previstos neste edital, havendo disponibilidade orçamentária da Capes, é permitido ao professor II, optante pela atuação com recebimento de bolsa, passar a receber o correspondente valor de bolsa de Professor I.

1.6.1. Para fins deste edital, os estágios docência, a exemplo Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente (PESCD), Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) e outros programas da mesma natureza, não serão considerados como experiência docente exigida para o recebimento de bolsa.

1.6.2. Para fins deste edital, todos os profissionais que tiverem atuado em cursos ofertados na modalidade a distância no âmbito do Sistema UAB e que tenham recebido declaração de participação como PROFESSOR terão suas experiências reconhecidas, por igual período, como experiência docente em magistério do Ensino Superior para para fins de atuação como PROFESSOR no Sistema UAB da UFSCar, conforme disposto no Ofício 187/2016 CAPES.

1.7. Atividades a serem desempenhadas:

1.7.1. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;

1.7.2. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

1.7.3. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

1.7.4. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

1.7.5. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

1.7.6. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

1.7.7. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

- 1.7.8. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- 1.7.9. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- 1.7.10. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

2. DAS PRIORIDADE, DISCIPLINAS E REQUISITOS

2.1. A prioridade das vagas neste processo de seleção será:

- 2.1.1. Prioridade 1 - **Professor Interno 1** - professores efetivos da unidade ofertante da disciplina na UFSCar;
- 2.1.2. Prioridade 2 - **Professor Interno 2** - professores efetivos da UFSCar;
- 2.1.3. Prioridade 3 - **Professor Externo** - professores externos à UFSCar.

2.2. Os requisitos são:

- 2.2.1. Comprovar, no mínimo, 1 ano de experiência no magistério superior;
- 2.2.2. Cópia (frente e verso) do diploma de doutorado ou mestrado, indicado no Quadro 2 dependendo da(s) disciplina(s) que irá concorrer;
- 2.1.3. Cópia do RG e CPF ou a Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou a CNH válida;
- 2.2.4. Declaração de experiência indicada no Quadro 2 dependendo da(s) disciplina(s) que irá concorrer;
- 2.2.5. Exclusivamente para Professores Interno 1 e 2 (professores efetivos da UFSCar): Entregar a autorização do chefe do departamento para ministrar a disciplina para o qual está concorrendo, em atendimento ao disposto na Resolução CONSUNI nº 108/ 2023. Além da autorização do chefe do departamento, a declaração precisa indicar onde a pessoa candidata está lotada na UFSCar para poder comprovar o item 2.1.

Quadro 2. Requisitos para ministrar a disciplina

Disciplina(s)	Requisitos
Grupo 1: <ul style="list-style-type: none"> Ensino de Matemática para Surdos Tradução e Interpretação para surdos nas disciplinas da área das ciências exatas 	<ul style="list-style-type: none"> Possuir graduação em Pedagogia; Possuir formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Matemática; Possuir formação (graduação, especialização, mestrado ou doutorado) em Libras.
Grupo 2: <ul style="list-style-type: none"> Ensino e atuação da/na Libras como primeira língua 	<ul style="list-style-type: none"> Possuir doutorado em Educação; Ter ministrado disciplina sobre desenvolvimento de linguagem em Libras; Experiência comprovada de, no mínimo, um ano na formação continuada de professores bilíngues.
Grupo 3:	<ul style="list-style-type: none"> Possuir doutorado em Linguística Aplicada;

<ul style="list-style-type: none"> • Estágio I - Tradução Educacional • Estágio II - Interpretação Educacional • Tradução e Interpretação nas aulas de Ensino de Ciências humanas para surdos 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir proficiência para o ensino e/ou tradução e interpretação em Libras; • Experiência comprovada como professor em disciplina de tradução e interpretação (Libras); • Experiência comprovada como professor em disciplina de estágio para tradutores e intérpretes de Libras.
<p>Grupo 4:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estágio I - Docência Educação Infantil • Estágio II - Docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) • Tradução, interpretação e ensino de surdos: fundamentos para a prática em contexto de ensino 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir mestrado em Educação Especial; • Graduação em Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras e Língua Portuguesa; • Experiência comprovada de, no mínimo, um ano como tradutor e intérprete de Libras.
<p>Grupo 5:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teorias basilares para a prática na educação de surdos na educação infantil e fundamental • Educação Básica, produção de materiais e Surdez • Aquisição de linguagem e Surdez • Ensino de Ciências Humanas para Surdos 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir doutorado em Educação; • Possuir graduação em Fonoaudiologia ou Psicologia; • Experiência comprovada de, no mínimo, um ano no ensino de Libras; • Experiência comprovada de, no mínimo, um ano na formação continuada de professores bilíngues.
<p>Grupo 6:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Libras I - Introdução ao conhecimento da língua brasileira de sinais • Práticas enunciativas em Libras 	<ul style="list-style-type: none"> • Mestre ou Doutor em Educação Especial; • Experiência comprovada em grupo de pesquisa em Educação Bilíngue de Surdos; • Experiência comprovada de, no mínimo, um ano de docência em curso de graduação em Tradução e Interpretação em Libras e Língua Portuguesa.
<p>Grupo 7:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Libras II - Adensamento do uso da língua brasileira de sinais - Intermediário I • Libras III - Adensamento do uso da língua brasileira de sinais - Intermediário II 	<ul style="list-style-type: none"> • Doutorado em Educação Especial; • Experiência comprovada de, no mínimo, um ano de docência em curso de graduação no ensino de Libras; • Experiência comprovada de, no mínimo, um ano em gestão de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos.
<p>Grupo 8:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Letramento Digital para Pesquisa, na docência e na 	<ul style="list-style-type: none"> • Doutorado em Educação Especial; • Experiência comprovada de, no mínimo, duas ofertas como docente em disciplinas de

<p>Tradução e Interpretação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processos Investigativos I: TCC • Processo Investigativo II: TCC 	<p>metodologia de pesquisa;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada de, no mínimo, quatro ofertas como docente em letramento digital ou que trate do uso de ferramentas do Moodle.
<p>Grupo 9:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teorias e estudos da tradução aplicados na educação: fundamentos da tradução e interpretação • Tradução e Interpretação nas aulas de Ciências da Natureza para alunos surdos • Produção de mídias 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Licenciatura em Letras; • Experiência comprovada de, no mínimo, um ano como tradutor e intérprete de Libras; • Experiência comprovada de, no mínimo, um ano de docência em curso de graduação de Tradução e Interpretação em Libras e Língua Portuguesa.
<p>Grupo 10:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alfabetização, Letramento de surdos e Visualidade • Surdez e Abordagem Bilíngue • Ensino de Linguagens para Surdos • Tradução e Interpretação nas aulas de Ensino de Linguagens para Surdos • Ensino de Ciências da Natureza para Surdos 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir doutorado em Educação Especial; • Possuir graduação em Fonoaudiologia ou Letras; • Experiência comprovada de, no mínimo, um ano de docência em curso de graduação de Tradução e Interpretação em Libras e Língua Portuguesa; • Experiência comprovada de, no mínimo, um ano na formação continuada de intérpretes educacionais.

2.3. As ementas das disciplinas poderão ser consultadas no Anexo IV deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado no cronograma disponível no Anexo I, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://formularios.ufscar.br/index.php/813995?lang=pt-BR>

3.2. Para a realização da inscrição a pessoa candidata deverá preencher o cadastro, escolher a(s) disciplina(s) que irá concorrer e escolher entre as opções “atuação com recebimento de bolsa” e “atuação sem recebimento de bolsa”.

3.2.1. A pessoa candidata poderá se candidatar em quantas disciplinas se interessar, desde que cumpra os requisitos previstos no item 2.2.

3.2.2. A pessoa candidata poderá se inscrever simultaneamente nas opções de atuação com e sem recebimento de bolsa.

3.3. Para a realização da inscrição a pessoa candidata deverá preencher o cadastro e anexar:

3.3.1. Documentos comprobatórios do item 2.2. em **arquivo único** e na ordem descrita no item 2.2.

3.3.2. Documentos comprobatórios para pontuação, conforme Tabela de Valoração - Anexo II, **em arquivo único**;

3.4. Para efeitos de comprovação das experiências serão aceitas: declaração emitida pelo setor de recursos humanos das instituições de ensino superior; ou declaração

emitida por órgão ou setor responsável pelo registro das atividades profissionais da pessoa candidata; ou carteira de trabalho conforme item 3.4.2.

3.4.1. Todas as declarações necessitam da devida identificação do órgão emissor, cargo e função exercida pela pessoa candidata, data de início e fim (constando mês e ano) das atividades.

3.4.2. No caso da carteira de trabalho, a pessoa candidata deverá enviar cópia das páginas onde se encontram o número da Carteira, a identificação pessoal, a foto e os contratos de trabalho. É necessário que os campos “data de admissão” e “data saída” estejam devidamente preenchidos e, caso o campo “data saída” não esteja preenchido, compete a pessoa candidata comprovar que ainda está atuando no cargo especificado. Caso não for comprovado, a declaração será desconsiderada.

3.4.3. Não serão aceitos para comprovação da experiência:

3.4.3.1. Contratos de trabalhos;

3.4.3.2. Registros de frequência de aulas e contagem de tempo para atribuição de classe/aula;

3.4.3.3. Holerites;

3.4.3.4. Termo de posse.

3.5. O envio dos documentos deve ser em formato PDF.

3.6. A UFSCar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3.8. Não será permitida a complementação e nem o envio de documentos depois de efetivada a inscrição.

3.8.1. Será permitido envio de documentação pela pessoa candidata após encerrado o prazo de inscrição, caso a Comissão Julgadora necessitar de esclarecimentos sobre algum documento já enviado pela pessoa candidata.

3.9. Em caso da pessoa candidata realizar mais de uma inscrição, será considerada para efeitos deste edital somente a última inscrição realizada.

3.10. É de única e exclusiva responsabilidade a pessoa candidata verificar se os arquivos estão sem falhas para abertura e leitura.

3.11. Não serão cobradas taxas de inscrição, porém as despesas relativas à participação da pessoa candidata neste Processo Seletivo, referentes aos trâmites em cartório dos documentos e correios, correrão às expensas da própria pessoa candidata.

3.12. A inscrição da pessoa candidata neste processo seletivo implica automaticamente em:

3.12.1. Aceitar e autorizar a SEaD/UFSCar a divulgar o resultado de todas as etapas do processo seletivo relacionadas ao seu nome, ou seja, notas, classificação, indeferimento/deferimento ou eliminação.

3.12.2. Estar ciente e concordar com as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos, bem como com suas eventuais retificações, e demais normas legais pertinentes, sobre as quais a pessoa candidata não poderá

alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.12.3. Estar ciente que é responsabilidade, única e exclusiva, da pessoa candidata, a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

3.12.4. Estar ciente que é responsabilidade da pessoa candidata, a entrega dos documentos no período e no formato exigido para a convocação, não sendo permitida à pessoa candidata tempo além do estipulado no item 9.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O presente processo seletivo constará de 2 etapas:

4.1.1. Etapa 1 - eliminatória: Atender aos requisitos exigidos no item 2.2.

4.1.2. Etapa 2 - classificatória: Avaliação das experiências e produções para pontuação, conforme Tabela de Valoração - Anexo II enviados no momento da inscrição.

4.2. A Comissão Julgadora analisará e pontuará os documentos apresentados pelas pessoas candidatas de acordo com os critérios do edital.

4.3. Não serão considerados tempos concomitantes de atuação na mesma função..

4.4. Os documentos e ou períodos de atuação utilizados para fins de comprovação dos requisitos obrigatórios previstos no item 2. não serão considerados para fins de pontuação.

4.5. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a pessoa candidata que, a qualquer tempo:

4.5.1. Não comprovar, no momento da inscrição, as exigências previstas nos itens 2.2.

4.5.2. Não enviar, no ato da convocação, a documentação exigida neste edital;

4.5.3. Cometer falsidade ideológica com prova documental (art. 299 do Código Penal Brasileiro);

4.5.4. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

4.5.5. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

4.5.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a avaliação de documentação comprobatória a Comissão Julgadora atribuirá pontuação conforme estabelecido na Tabela de Valoração, Anexo II.

5.2. A pontuação final será a soma total dos pontos obtidos na avaliação de documentação comprobatória.

5.3. A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação separadas entre pessoas candidatas optantes pelo recebimento de bolsa e pessoas candidatas pelo não recebimento de bolsa, separadas por disciplinas e separadas pelas prioridades estabelecidas no item 2.1.

5.4. A avaliação, pontuação, classificação e convocação das pessoas candidatas serão realizadas considerando a ordem de prioridade estabelecida no item 2.1.

5.5. A pessoa candidata que se inscreveu em ambas modalidades, "optantes pelo recebimento de bolsa" e "optantes pelo não recebimento de bolsa", terá a

oportunidade de ser convocada, caso haja demanda, nas duas modalidades, obedecendo a lista classificatória e a necessidade da UFSCar.

5.6. No caso de empate, considerando o estabelecido no item 5.4., o desempate obedecerá a seguinte ordem de preferência:

5.6.1. idade, em favor da pessoa candidata com maior idade;

5.6.2. maior pontuação em experiência profissional.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A indicação de membros componentes para a Comissão Julgadora Preliminar são:

6. 1.1. Clarissa Bengtson (Presidente)

6. 1.2. Nassim Chamel Elias

6. 1.3. Regina Célia Torres

6.2. Será considerado impedido e não poderá participar como membro da Comissão Julgadora Definitiva, nem mesmo na condição de suplente:

6.2.1. Cônjuge ou companheiro da pessoa candidata, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

6.2.2. Ascendente ou descendente da pessoa candidata ou colateral até o segundo ou terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

6.2.3. Aquele que tiver amizade íntima ou inimizade notória com algum das pessoas candidatas ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

6.2.4. Aquele cuja atuação no processo seletivo configurar conflito de interesse, nos termos da Lei no 12.813/2013, e demais situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

6.2.5. Sócio de mesma sociedade empresarial que a pessoa candidata;

6.2.6. Integrante de diretoria de associação de qualquer natureza da qual a pessoa candidata inscrita também seja diretor;

6.2.7. Pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com a pessoa candidata ou respectivo cônjuge ou companheiro.

6.3. Reserva-se a pessoa candidata, e a quem possa interessar, o direito de impugnar a lista preliminar de membros da Comissão Julgadora, indicando um ou mais membros do item 6.1, baseados exclusivamente nos motivos citados no item 6.2. e exclusivamente no período indicado no cronograma.

6.4. Caso alguém identifique relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, é necessário enviar um e-mail para editais_sead@ufscar.br, intitulado: "**Edital de abertura nº 154/2024/SEaD/R - Vínculo com a Comissão Julgadora**" informando no corpo do e-mail: o nome da pessoa candidata, o nome do(s) membro(s) da Comissão Julgadora e o vínculo, citando qual dentre os existentes no item 6.2.

6.5. Caso haja indicação de vínculo, a UFSCar realizará a verificação e conferência, visando averiguar a existência ou não de impedimento e suspeição, e deliberará sobre a reconstituição dos membros, caso necessário, para formação da Comissão Julgadora Definitiva.

6.6. A Comissão Julgadora Definitiva será constituída por pelo menos três membros.

6.7. A lista de membros componentes da Comissão Julgadora Definitiva será

publicada no endereço eletrônico <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>, na data estabelecida no cronograma.

6.8. Caberá à Comissão Julgadora Definitiva:

- 6.8.1. Analisar os documentos de inscrição;
- 6.8.2. Solicitar esclarecimentos à pessoa candidata em caso de dúvidas referentes ao documento enviado na inscrição;
- 6.8.3. Deferir, indeferir, eliminar, classificar e desclassificar a pessoa candidata inscrita;
- 6.8.4. Analisar e pontuar os documentos encaminhados para avaliação;
- 6.8.5. Analisar recursos interpostos pela pessoa candidata e emitir pareceres;
- 6.8.6. Divulgar os resultados preliminares e definitivos do processo seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos devem ser formulados por escrito, conforme o modelo disponível no Anexo III, e enviados por email para editais_sead@ufscar.br .

7.2. À pessoa candidata será permitida interpor recurso contra decisões quanto:

- 7.2.1. à lista preliminar de membros que comporão a Comissão Julgadora;
- 7.2.2. aos resultados preliminares do processo seletivo;
- 7.2.3. impugnação de regras do edital, unicamente por motivo de ilegalidade, cabendo recurso à CAPES, desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFSCar, conforme o §1º do art. 5º, da Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

7.3 Admitir-se-á um único recurso por pessoa para cada evento referido no item 7.2, devidamente fundamentado e indicada, com precisão, a situação a ser reconsiderada e/ou revisada.

7.4. Serão indeferidos os recursos, não tendo validade e tornando-se sem conhecimento, nas seguintes hipóteses:

- 7.4.1. Cujo teor desprezite a qualquer envolvido no processo;
- 7.4.2. Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- 7.4.3. Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente e incoerente;
- 7.4.4. Encaminhados por outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- 7.4.5. Interpostos por quem não seja legitimado;
- 7.4.6. Interpostos após exaurida a esfera administrativa.

7.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Julgadora, no prazo estabelecido no cronograma disponível no Anexo I.

8. DAS DIVULGAÇÕES

8.1. É de única e exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados da UFSCar acerca do processo seletivo.

8.2. Não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica à pessoa candidata, por parte da UFSCar, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.

8.3. Todas as divulgações serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>, conforme a data prevista no cronograma disponível no Anexo I.

9. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

9.1. A convocação será realizada de acordo com a necessidade do curso, obedecendo-se a ordem de classificação em cada categoria de inscrição.

9.2. As pessoas candidatas selecionadas e não convocadas no processo seletivo serão mantidas em cadastro reserva desde que não tenham sido desclassificadas por qualquer motivo.

9.3. A convocação será feita a pessoa candidata pelo e-mail indicado no ato da inscrição.

9.4. Será considerada desistente a pessoa candidata convocada que não manifestar interesse na vaga e não apresentar a documentação solicitada no item 9.5. no prazo de até 3 (três) dias a contar do envio do e-mail de convocação.

9.5. A documentação a ser apresentada pela pessoa candidata, optante pelo recebimento de bolsa, no momento da convocação é a seguinte:

9.5.1. Manifestação de interesse via e-mail;

9.5.2. Diplomas (frente e verso) e comprovante de experiência de pelo menos 1 ano no magistério superior autenticados (constantes do item 2);

9.5.3. Autorização para captação e exibição de imagem, som e nome (assinado com firma reconhecida);

9.5.4. Declaração de não acúmulo de bolsa (assinado com firma reconhecida);

9.5.5. Termo de Compromisso do Bolsista da Capes (assinado com firma reconhecida);

9.5.6. Somente para professores externos: Termo de Professor Formador Voluntário firmado entre a Secretaria Geral de Educação a Distância da UFSCar e a pessoa convocada (assinado com firma reconhecida).

9.5.6.1. O Termo de Professor Voluntário deverá ser enviado mesmo por aqueles que optaram pelo recebimento de bolsa.

9.6. Os documentos citados nos itens 9.5.3; 9.5.4; 9.5.5 e 9.5.6 serão encaminhados para a pessoa candidata no ato da convocação, após manifestação de interesse na vaga. Todos esses documentos deverão ser assinados com firma reconhecida em cartório ou por fé pública ou pelo Assinador Digital ITI da conta gov.br.

9.7. Todos os documentos constantes do item 9.5. devem ser enviados no formato digital em .PDF (respondendo ao e-mail da convocação).

9.8. A documentação a ser apresentada pela pessoa candidata, optante pelo NÃO recebimento de bolsa, no momento da convocação é a seguinte:

9.8.1. Manifestação de interesse via e-mail respondendo a convocação;

9.8.2. Os professores externos precisam assinar o Termo de Professor Formador Voluntário firmado entre a Secretaria Geral de Educação a Distância da UFSCar e a pessoa convocada. (assinado com firma reconhecida).

9.8.2.1. O documento será enviado ao professor externo no ato da convocação, após manifestação de interesse na vaga.

9.9. A pessoa candidata optante pelo recebimento da bolsa poderá, a qualquer momento, solicitar a atuação sem o recebimento de bolsa.

9.10. As pessoas candidatas aprovadas poderão também ser convidadas para atuar em disciplinas ou cursos diferentes aos que se candidatou, desde que vigente o presente edital e desde que a área da disciplina ou curso seja de área afim e compatível com a que se candidatou.

9.10.1. A análise da compatibilidade da disciplina deverá ser realizada pelo coordenador do curso ou um profissional da área do curso a qual está sendo convidado.

9.11. O convite, a que se refere o item 9.10., levará em consideração a lista de classificação.

9.11.1. A convocação efetiva deste procedimento depende do consentimento da pessoa candidata convidada.

10. DA CONCESSÃO DE BOLSA DO SISTEMA UAB

10.1. Para receber bolsa CAPES, a pessoa candidata não pode ter vinculação com outros programas de bolsa, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.2. A concessão de bolsas do Sistema UAB pela Capes a pessoa candidata convocada obedecerá ao disposto nas Portarias Capes citadas no preâmbulo deste edital.

10.3. A aprovação e a convocação da pessoa candidata no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes.

10.4. A atuação e/ou recebimento de bolsa nas condições deste edital não gera vínculo empregatício com a UFSCar, portanto, o bolsista não tem direito a férias, nem 13º, nem licença maternidade, nem qualquer auxílio ou garantia trabalhista.

10.4.1. Caso o bolsista necessite se ausentar de suas atividades, a bolsa CAPES deverá ser suspensa.

10.4.2. Caso seja identificado que a ausência do bolsista foi por motivo de doença, o retorno do bolsista às suas atividades deverá ser analisado pela coordenação de curso e pela coordenação UAB/UFSCar e, na hipótese de ambas as partes decidirem que o bolsista pode retornar às atividades, sua bolsa será reativada, desde que haja demanda e disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

10.4.2.1. Situações que não se enquadram no item 10.4.2 não serão analisadas e, portanto, o bolsista perderá definitivamente sua vaga.

10.4.3. O bolsista poderá solicitar a suspensão do recebimento de bolsa em caráter provisório atuando sem o recebimento de bolsa. Neste caso, a bolsa poderá voltar a ser paga em um momento futuro, desde que haja demanda e disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

10.5. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

10.6. O bolsista deverá devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

10.7. O descumprimento pelo bolsista de quaisquer das obrigações previstas na legislação e neste edital, implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A pessoa candidata que vier a ser selecionada para prestar serviços como Professor Formador Voluntário, sem recebimento de bolsa, deve estar ciente de que o fará em conformidade com a Lei 9.608/98, de forma que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício entre o Professor Formador Voluntário e a UFSCar.

11.2. Os itens e subitens deste Edital e seus Anexos poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada no endereço eletrônico <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>.

11.3. A aprovação da pessoa candidata neste processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à UFSCar o direito de aproveitar as pessoas candidatas de acordo com as suas necessidades, com estrita observância da ordem classificatória.

11.4. Somente serão aceitos diplomas de graduação e de pós-graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e expedidos por instituição de ensino superior credenciada, se nacionais. Caso os referidos diplomas sejam de instituições de ensino superior estrangeiras, deverão estar devidamente validados de acordo com a legislação brasileira.

11.5. Se, no momento da inscrição, o diploma de curso de pós-graduação da pessoa candidata ainda não tiver sido expedido, ele poderá apresentar documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior. Porém, no ato da convocação, a pessoa candidata deverá apresentar a documentação conforme prevista no item 9 do edital.

11.6. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País.

11.7. A pessoa candidata com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todas as pessoas candidatas.

11.8. Os documentos obtidos por meio digital enviado para a inscrição ou convocação deverão atender às seguintes condições:

11.8.1. Conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante;

11.8.2. Conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

11.8.2.1. O documento só será aceito, caso seja comprovada a sua autenticidade.

11.9. A validade deste edital é de 12 meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado até o limite de quatro anos, conforme necessidade.

11.10. Fazem parte deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos anexos:

11.10.1. Anexo I – Cronograma de Realização do Processo Seletivo;

11.10.2. Anexo II – Tabela de Valoração;

11.10.3. Anexo III – Modelo Padrão de Formulário para Interposição de Recurso/Impugnação;

11.10.4. Anexo IV – Ementa das disciplinas.

11.11. Em caso de dúvidas, a pessoa candidata deverá encaminhar um e-mail para editais_sead@ufscar.br , intitulado “**Edital de abertura nº 154/2024/SEaD/R - Dúvidas**”. As dúvidas referentes ao processo seletivo não serão respondidas por telefone, pessoalmente, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja pelo registro do e-mail editais_sead@ufscar.br .

11.12. A UFSCar reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.13. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Edital de abertura nº 154/2024/SEaD/R

Cronograma de Realização do Processo Seletivo

Data	Atividade
27/08/2024	Publicação do Edital
de 27/08/2024 a 30/08/2024	Período para impugnação (recurso) de regras do edital
de 03/09/2024 até as 11h de 26/09/2024	Período de inscrição e envio de documentação on-line; Período de manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora Preliminar
26/09/2024	Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora Definitiva
06/11/2024	Divulgação do resultado da pontuação e classificação das pessoas candidatas
de 06/11/2024 até as 17h de 07/11/2024	Prazo para recurso do resultado da pontuação e classificação das pessoas candidatas
12/11/2024	Publicação do resultado, após recurso, da pontuação e classificação das pessoas candidatas

ANEXO II

Edital de abertura nº 154/2024/SEaD/R

Tabela de Valoração

Experiência Profissional	Tempo	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência docente ou de gestão na formação continuada de profissionais para educação bilíngue de surdos na Educação Básica.	1 semestre	10 pontos a cada semestre (6 meses)	100 pontos

ANEXO III

Edital de abertura nº 154/2024/SEaD/R

Solicitação de Recurso

À Comissão Julgadora.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO de bolsistas na modalidade de _____ e formação de cadastro reserva, regido pelo **Edital de abertura nº 154/2024/SEaD/R**

Nome: _____

Documento de identidade Nº: _____

Decisão do objeto da contestação (explicitar a decisão que se está contestando, a qual deve se referir exclusivamente a uma das hipóteses do Edital):

Apresentar a fundamentação e argumentação lógica - limite máximo de 200 palavras).

ANEXOS: Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo.

São Carlos, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura da pessoa requerente

ANEXO IV

Edital de abertura nº 154/2024/SEaD/R

Ementa das disciplinas

Disciplina(s)	Ementa da(s) disciplina(s)
Letramento Digital para Pesquisas, na docência e na Tradução e Interpretação	Introdução ao estudo das tecnologias para a comunicação da informação; meios de registros da informação; meios de divulgação da informação, e ferramentas de tecnologia de comunicação da informação (rede computacional, Internet, etc.). Introdução às ferramentas do Moodle. Construção de agenda e organização de estudo em Educação à Distância (EaD).
Libras I	Introdução aos conhecimentos de Libras e formas básicas de contato cotidiano. Expressão facial e corporal. Alfabeto digital: digitação e ritmo. Atividades práticas de uso da língua.
	Desafios educacionais da atualidade em relação ao ensino de alunos surdos. Conceito

<p>Ensino e Atuação da/na Libras como Primeira Língua</p>	<p>de língua materna, língua adicional e a interlocução com a língua de instrução. Processo de avaliação do desenvolvimento da Libras em crianças surdas. Relação entre pensamento e fala no percurso do desenvolvimento da pessoa surda; aspectos do desenvolvimento atípico e seu impacto no desenvolvimento da linguagem: papel da cultura nos processos de aquisição e desenvolvimento da linguagem e pensamento. Legislação e língua de instrução Libras para alunos surdos.</p>
<p>Surdez e abordagem Bilíngue</p>	<p>Representações sociais da surdez. Perspectiva antropológica da surdez. História da Educação de Surdos. Principais linhas teóricas – linguística e educacional – que sustentam as diferentes práticas e suas implicações para o desenvolvimento do surdo. Perspectiva de ensino bilíngue e as políticas educacionais.</p>
<p>Tradução, interpretação e ensino de surdos: fundamentos para a prática em contexto de ensino Libras II</p>	<p>Tensões que envolvem a perspectiva inclusiva na educação de surdos e a diferença linguística. Distinção entre papel e função do intérprete educacional e práticas interativas possíveis entre docentes e tradutores e intérpretes de língua de sinais. Fundamentos gerais sobre a educação bilíngue e as funções distintas de docentes bilíngues, tradutores e intérpretes de Libras e educadores surdos. Uso do espaço constitutivo das enunciações em Libras. Expressão facial e corporal como processos de significação particulares da Libras. Relações pronominais e referenciais em Libras. Verbos direcionais e de negação. Pronomes interrogativos e exclamativos. Atividades práticas de uso da língua.</p>
<p>Alfabetização, Letramento de Surdos e Visualidade</p>	<p>Os fundamentos e as principais bases teóricas sobre alfabetização e letramento na educação bilíngue e não bilíngue. Multimodalidades, multiletramentos e os processos de aprendizagem (da leitura e da escrita) na escola com propostas bilíngues. Escrita, visualidade e surdez. Sujeito surdo e as constituições subjetivas permeadas pela modalidade visual.</p>
<p>Aquisição de linguagem e Surdez</p>	<p>Teorias de aquisição de linguagem e a criança surda. Relação de aquisição de linguagem nas diferentes situações, surdos filhos de pais ouvintes, surdos filhos de pais surdos, pais surdos com filhos ouvintes (codas). Consequências da aquisição tardia de linguagem e papel da escola na aquisição de linguagem em alunos surdos.</p>
<p>Produção de Mídias</p>	<p>O uso de equipamentos eletrônicos e mídias para a construção de materiais acessíveis para surdos, docentes e tradutores e intérpretes. Tecnologia e o ensino de surdos. Materiais visuais e práticas voltadas à educação bilíngue. Legendagem e captura de vídeo em Libras. Programas de edição de vídeos acessíveis.</p>
<p>Educação básica, produção de</p>	<p>Estudos teóricos relacionados às implicações práticas das Políticas Públicas para a Educação Infantil, anos iniciais e finais do fundamental, ensino médio e Educação de jovens e adultos frente ao direito dos alunos surdos à educação bilíngue no Brasil. A estrutura legal pedagógica para o trabalho nas escolas com esta faixa</p>

<p>materiais e surdez</p>	<p>etária, em escolas da educação comum e as propostas bilíngues. O brincar de crianças surdas na educação infantil. Libras e educação infantil, fundamental e médio. Práticas de produção de materiais pedagógicos para os diferentes públicos surdos que a educação básica abrange. Tradução, interpretação e produção de materiais didáticos de apoio ao ensino e à aprendizagem de alunos surdos.</p>
<p>Libras III</p>	<p>Classificadores: definição e tipologia. O contar histórias em Libras. Atividades práticas em Libras para a tradução e interpretação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I. Escritas das línguas de sinais.</p>
<p>Teorias basilares para a prática na educação de surdos na educação infantil e fundamental</p>	<p>Instrução em Libras nos Anos Iniciais e a questão do bilinguismo no processo de alfabetização na língua portuguesa. Problematização sobre o campo pedagógico objetivando o diagnóstico dos componentes metodológicos envolvidos na prática educativa das escolas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I. Análise das práticas educativas no conjunto das determinações mais amplas a que estão submetidas. Discussão, numa perspectiva integrada, das práticas das escolas, em especial as provindas da observação e intervenção dos graduandos durante o Estágio II. Aspectos metodológicos da educação de surdos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.</p>
<p>Teorias e estudos da tradução aplicados na educação de surdos: fundamentos da tradução e da interpretação</p>	<p>Atuação do intérprete em situações distintas de interpretação, simultânea, intermitente e consecutiva em contexto de ensino. Síntese das ideias centrais da comunicação na língua de origem e formulação desta síntese na língua alvo. Princípios da teoria dialógica do discurso em sua aplicação à atividade de tradução/interpretação.</p>
<p>Ensino de Ciências da Natureza para Surdos</p>	<p>Representação e leitura do mundo pelas Ciências da Natureza. Propostas de ensino baseado na Libras como língua de instrução. Produção de material didático na área do ensino de ciências para surdos.</p>
<p>Ensino de Linguagens para Surdos</p>	<p>Prática de ensino de linguagens: literatura, línguas, arte e educação física. Produção de materiais didáticos para apoio ao ensino bilíngue tendo a Libras como língua de instrução escolar. Produção de materiais para a alfabetização na língua portuguesa como segunda língua. Expressividade e corpo. Práticas de uso do corpo, espaço e movimento como performance no ensino de linguagens.</p>
<p>Ensino de Ciências</p>	<p>A Geografia e História como ciência e disciplina escolar. Os conceitos estruturantes das humanidades: espaço geográfico, lugar, paisagem, território e região. A construção dos conceitos de espaço e tempo e relações sociais Introdução aos fundamentos e conceitos da prática de ensino de Geografia e História. O ensino de Geografia e da História na Educação Infantil, Ensino Fundamental e na EJA. A construção da noção de espaço, tempo e</p>

Humanas para Surdos	acontecimentos sociais na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. Construção da noção de espaço a partir da alfabetização cartográfica. O lúdico e a construção da noção de espaço. Análise de materiais e métodos de trabalho em sala de aula para as Ciências Humanas. Confecção de materiais didáticos para o ensino de Geografia e história numa perspectiva bilíngue de ensino para alunos surdos. O ensino das Ciências Humanas em Libras.
Tradução e Interpretação nas Aulas de Ensino de Ciências da Natureza para Surdos	Tradução e interpretação de materiais e discursos que envolvem a representação e leitura do mundo pelas Ciências da Natureza. Propostas de ensino baseado na Libras como língua de instrução. Produção de material didático na área do ensino de ciências para surdos. Relação pedagógico-tradutória vinculada a essa área de atuação.
Tradução e Interpretação nas Aulas de Ensino de Linguagens para Surdos	Práticas tradutório-interpretativas no ensino de linguagens: literatura, línguas, arte e educação física. Produção de materiais didáticos traduzidos para apoio ao ensino bilíngue tendo a Libras como língua de instrução escolar. Produção de materiais para a alfabetização na língua portuguesa como segunda língua. Expressividade e corpo para a interpretação nestas áreas de conhecimento. Práticas de uso do corpo, espaço e movimento como performance no ensino de linguagens.
Tradução e Interpretação no Ensino de Ciências Humanas para Surdos	Estratégias interpretativas e tradutórias para apoio aos conhecimentos de Geografia e História como ciência e disciplina escolar aos alunos surdos. Os conceitos estruturantes das humanidades para a atuação como intérprete educacional neste contexto: espaço geográfico, lugar, paisagem, território e região. A sinalização em Libras para a construção dos conceitos de espaço e tempo e relações sociais Introdução aos fundamentos e conceitos da prática de ensino de Geografia e História. O ensino de Geografia e da História na Educação Infantil, Ensino Fundamental e na EJA. Atuação do intérprete educacional como facilitador para a construção da noção de espaço, tempo e acontecimentos sociais na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. Construção da noção de espaço a partir da alfabetização cartográfica. O lúdico e a construção da noção de espaço. Análise de materiais e métodos de trabalho em sala de aula para as Ciências Humanas. Confecção de materiais didáticos em Libras para apoio ao docente no ensino de Geografia e história numa perspectiva bilíngue de ensino para alunos surdos. O ensino das Ciências Humanas em Libras.
Processos Investigativos I: TCC	Ciência e métodos e sua historicidade. Produção científica nas abordagens qualitativa e quantitativa. Identificação dos princípios científicos e métodos adotados nas produções científicas da área da pedagogia bilíngue. Definição da temática para elaboração do projeto do Trabalho de Conclusão de Curso.
Práticas enunciativas em Libras	Variedades regionais e variantes sociais em Libras. Uso da língua em contextos sociais diversos na educação de surdos. Atividades práticas em Libras para a produção discursiva: para ensino ou para a tradução e interpretação no Ensino Fundamental II e Ensino Médio.
Ensino de Matemática para Surdos	Questões práticas sobre o sentido da matemática na produção da vida e no seu ensino na educação escolar para alunos surdos. Relações da matemática com as demais áreas do conhecimento. Práticas sobre a matemática na resolução de situações problemas do dia-a-dia. Produção de materiais didáticos para surdos. Análise e utilização de livros didáticos e paradidáticos. O ensino de matemática em Libras.

Tradução e Interpretação para surdos nas disciplinas da área das ciências exatas	Tradução e Interpretação e as práticas tradutórias sobre conteúdos das áreas exatas que atendem a relação da vida e os conhecimentos numéricos. Práticas tradutórias no ensino de surdos na educação escolar, da educação básica ao superior. Relações da matemática com as demais áreas do conhecimento e as implicações práticas para a atuação do intérprete educacional. Práticas interpretativas na disciplina de matemática e na resolução de situações problemas do dia-a-dia. Produção de materiais traduzidos didáticos para surdos nessa área de conhecimento. Análise e utilização de livros didáticos e paradidáticos. A tradução e interpretação no ensino de matemática em Libras.
Processos Investigativos II: TCC	Elaboração e desenvolvimento do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso com seleção de bibliografia relevante e redação parcial do Trabalho. Produção de um material com necessária aplicação em um dos estágios.
Estágio I – Docência na Educação Infantil	Estudo da realidade político educacional na educação infantil. Levantamento de situações problemas e prioridades a serem trabalhadas no contexto educacional em questão. Envolvimento do estagiário no trabalho pedagógico escolar, com análise do seu —fazer pedagógico e exercício da função docente. Reflexão sobre o cotidiano da escola e das propostas pedagógicas e elaboração de plano de trabalho (ação) para a intervenção nesta realidade numa perspectiva bilíngue, inovadora e reflexiva. Orientação para o graduando sobre a execução das atividades a serem desenvolvidas no exercício da docência de forma articulada com a prática profissional e as atividades pesquisa. Registro formal de todo o processo através da elaboração do Relatório de Estágio.
Estágio II – Docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Estudo da realidade político educacional na educação infantil. Levantamento de situações problemas e prioridades a serem trabalhadas no contexto educacional em questão. Envolvimento do estagiário no trabalho pedagógico escolar, com análise do seu —fazer pedagógico e exercício da função docente. Reflexão sobre o cotidiano da escola e das propostas pedagógicas e elaboração de plano de trabalho (ação) para a intervenção nesta realidade numa perspectiva bilíngue, inovadora e reflexiva. Orientação para o graduando sobre a execução das atividades a serem desenvolvidas no exercício da docência de forma articulada com a prática profissional e as atividades pesquisa. Registro formal de todo o processo através da elaboração do Relatório de Estágio.
Estágio I – Tradução educacional	Atuação em contexto de ensino em práticas tradutórias: da educação infantil ao ensino médio. Levantamento de situações problemas e prioridades a serem trabalhadas no contexto educacional em questão. Envolvimento do estagiário no trabalho pedagógico escolar para levantamento de demanda para traduções de materiais de apoio. Reflexão sobre o cotidiano da escola e das propostas pedagógicas e elaboração de plano de trabalho (ação) para a intervenção nesta realidade numa perspectiva bilíngue, inovadora e reflexiva. Orientação para o graduando sobre a execução das atividades a serem desenvolvidas no exercício da tradução escolar de forma articulada com a prática profissional (de outros colaboradores) e as atividades de pesquisa. Registro formal de todo o processo através da elaboração do Relatório de Estágio.
	Atuação em contexto de ensino em práticas interpretativas: da educação infantil ao ensino médio. Levantamento de situações problemas e prioridades a serem trabalhadas no contexto educacional em questão. Envolvimento do estagiário no trabalho pedagógico escolar para levantamento de demandas para interpretação em contexto de ensino.

Estágio II -
Interpretação
Educativa

Reflexão sobre o cotidiano da escola e das propostas pedagógicas e elaboração de plano de trabalho (ação) para a intervenção nesta realidade numa perspectiva bilíngue, inovadora e reflexiva. Orientação para o graduando sobre a execução das atividades a serem desenvolvidas no exercício da prática interpretativa de forma articulada com a prática profissional, envolvendo outros profissionais da equipe pedagógica e as atividades de pesquisa. Registro formal de todo o processo através da elaboração do Relatório de Estágio.



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral**, em 27/08/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1558714** e o código CRC **5E2847D9**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.025620/2024-75

SEI nº 1558714

Modelo de Documento: *Edital, versão de 05/Dezembro/2019*